



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1.075 DE 06 DE Junho DE 1.986.

"Institui Ruas de Lazer".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Áreas de Lazer para atender reivindicações dos moradores das áreas discriminadas,

## D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica considerada Área de Lazer, temporariamente aos domingos e feriados, das 08:00 às 18:00 horas, os trechos de Ruas assim discriminados:

- a)- Jardim Pitaluga - Rua Presidente Médice, da Rua Ana Cláudia acima, até a Serra.
- b)- Serrinha - Rua Amazonas, trecho entre a Rua 20 e 21.
- c)- São Sebastião - Rua dos Garimpeiros, trecho entre a Rua Manoel Ferreira da Luz e Rua Francisco Lira.
- d)- Jardim Domingos Mariano - toda Rua São Marcos.
- e)- Santo Antonio - Rua Amazonas, trecho entre a Rua Gabriel Ferreira e Rua Dom Aquino.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de Junho de 1.986.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -